



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

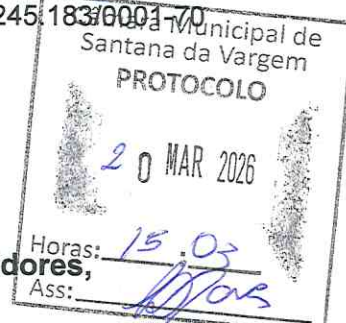
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº 058/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 20/03/2026



Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 058, de 20 de março de 2026, que *"Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029', e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que 'Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026', visando a abertura de crédito adicional especial."*

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual, a fim de acrescentar a ação *"1567 – TRANSF. ESP. - EM. 202213490002 – AECIO NEVES (12822-2)"*.

A abertura de crédito adicional a que se pretende abrir é no valor de até R\$ 192.964,33 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Nos termos do art. 165, da Constituição da República compete ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), assim como a iniciativa de leis para abertura de créditos adicionais.

A propósito dos créditos adicionais, são, portanto, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Em outras palavras, pode-se considerar os créditos adicionais como instrumentos de ajustes orçamentários, que visam atender às seguintes situações: corrigir falhas da Lei de Meios; mudanças de rumo das políticas públicas; variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais inesperadas e imprevisíveis. São classificados em suplementares, especiais e extraordinários, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 6.420/1964.

Desta forma, o Executivo Municipal busca subsídios junto a esta Casa Legislativa possa autorizar a inclusão no PPA, assim como a alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, visando acolher os valores e, por conseguinte, executar as ações relacionadas aos Serviços de Infraestrutura no Município de Santana da Vargem-MG.

Importante esclarecer que, no que tange aos elementos Produto, Meta e Medida, pretende-se aplicar, no ano de 2026, 100% dos recursos objeto de abertura de crédito adicional especial em Obras e Instalações, consistente na pavimentação de vias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Portanto, visando assegurar a tempestiva aplicação dos recursos oriundos da transferência especial indicada, bem como garantir a continuidade e efetividade das ações de infraestrutura, especialmente no que se refere à pavimentação de vias públicas no Município, solicita-se a tramitação da presente proposição sob o regime de urgência, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica Municipal, com eventual deliberação em sessão extraordinária, conforme disposto no art. 137, inciso I, da Resolução nº 010, de 16 de dezembro de 2008, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG.

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

ARGEMIRO
RODRIGUES

GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.03.20 10:44:38
+03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Afonso de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1502 – Serviços Urbanos”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO		1567 - TRANSF. ESP. EM. 202213490002 – AECIO NEVES (12822-2)					
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1567 - TRANSF. ESP. EM. 202213490002 – AECIO NEVES (12822-2)	Pavimentação de ruas do Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso na pavimentação de ruas do Município de Santana da Vargem.	Metros quadrados de vias públicas asfaltadas.	R\$ 192.964,33	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026”, no valor de até R\$ 192.964,33 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	Sec. Mun. Infraest. M. Amb. e Agropecuária - SEMINFRA	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Projeto/Atividade	1567	1567 – TRANSF. ESP. - EM. 202213490002 – AECIO NEVES (12822-2)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	192.964,33
Valor Total			192.964,33

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 20 de março de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.03.20 10:44:58 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: obras@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 016/2026

Assunto: Solicitação (faz)

Serviço: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária

Data: Santana da Vargem, 11 de março de 2026

Prezado Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, e,

Considerando o Plano de Ação nº 09032022-016971 que tem por objetivo recebimento de recursos.

Considerando o saldo financeiro do Plano de Ação supracitado em Conta Corrente vinculada do Banco do Brasil, (nº 13217-9, Agência nº 2599-2), no valor R\$ 192.964,33 (cento e noventa e dois mil reais e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Vimos por meio deste, solicitar que seja feita adequação ao PPA e LDO (se necessário), criando dotação na Lei Orçamentária 2026 para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária, com base no superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos da legislação vigente, nas seguintes especificações:

* Projeto/Atividade 1567 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR 202213490002 (12822-2)

4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES = R\$ 192.964,33

O presente recurso será utilizado para melhorias da infraestrutura nas vias públicas do Município de Santana da Vargem.

Oportunamente, segue anexo, cópia do Plano de Ação vinculada a este recurso apresentado, bem como relatório bancário com saldo no dia 31/12/2025.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

CARLOS CEZAR
RIBEIRO:314160046
53

Assinado de forma digital por
CARLOS CEZAR
RIBEIRO:3141600463
Data: 2026.03.11 11:46:24
+03'00'

Carlos César Ribeiro

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária

Ilmo. Sr.
Neander de Oliveira
Procurador Municipal
Santana da Vargem/MG

PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-016971

PLANO DE AÇÃO

DADOS BÁSICOS

ANO

2022

PROGRAMA

09032022

SITUAÇÃO

Ciente

DADOS DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO

18.245.183/0001-70 - MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM

UF

MG

CÓDIGO IBGE

3158300

IDH

0.698

BANCO

001 - Banco do Brasil

AGÊNCIA

2599-2

CONTA

12822-8

SITUAÇÃO DA CONTA

Conta Ativa

DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR

EMENDA PARLAMENTAR

202213490002-AÉCIO NEVES

CUSTEIO

R\$ 0.00

INVESTIMENTO

R\$ 150.000,00

TOTAL

R\$ 150.000,00

DADOS COMPLEMENTARES DO PLANO DE AÇÃO

OBJETO DE EXECUÇÃO

—

FINALIDADES

15-Urbanismo / 45-Infraestrutura Urbana

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
538.***-63	26/04/2022 09:17	Ciente
Administrador	21/04/2022 12:50	Aguardando Ciência



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM
Balancete dos Recursos (Superávit financeiro a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: S; Entidade(s): [{"valor": "5390", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM"}]; Consolidado: N;
Exercício: 2026; Considerar somente saldos iniciais: N; Visão: SUPER_UTIL; Recurso: [{"valor": "17060003110000", "descricao": "Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares individuais"}]; Data Final: 27/02/2026; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 17 de 04/03/2026 15:16:01

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2026 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
1.706.000.3110.000 - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.378.688,81	0,00	1.378.688,81
Total Geral	1.378.688,81	0,00	1.378.688,81

